



LEI MUNICIPAL Nº 1045/99

SÚMULA: Denomina Ginásio de Esportes Localizado na Comunidade de COVÓ.

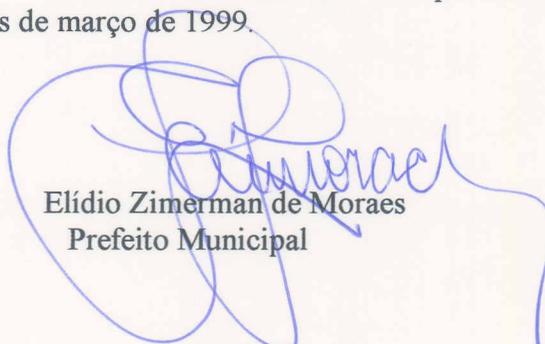
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ **TRANQUILO VILLAN**”, o Ginásio de Esportes localizado na Comunidade de COVÓ, interior do Município de Manguaçu.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “ caput “ deste artigo, até a conclusão das respectivas obras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 1999.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal